



LEI Nº 10.943, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 30.625,24, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1083- Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 30.625,24

TOTAL – R\$ 30.625,24

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 30.625,24.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei revoga a Lei 10.900, de 23 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
JZ6L.NQZL.98S3.AYAU cancela